

Conselho Superior de Estatística

Deliberação n.º 1895/2015

48.ª Deliberação da Secção Permanente de Coordenação Estatística

Atualização do Código da Divisão Administrativa para Utilização no Âmbito do Sistema Estatístico Nacional

Considerando que o Código da Divisão Administrativa (CDA) foi aprovado para utilização no âmbito do Sistema Estatístico Nacional (SEN) pela 86.ª Deliberação do CSE, tendo sido posteriormente publicado no *Diário da República* (D.R. n.º 41/95, 2.ª série, de 17 de fevereiro) e, desde essa data, objeto de diversas atualizações, igualmente divulgadas no *Diário da República*;

Tendo em consideração as alterações registadas na Divisão Administrativa do País aprovadas pela Assembleia da República e publicadas no *Diário da República* (D.R. n.ºs 29/2015, 38/2015, 108/2015, 109/2015, 110/2015, 154/2015 e 156/2015 de 11 e 24 de fevereiro, 4, 5 e 8 de junho, 10 e 26 de agosto, respetivamente), as quais implicam uma atualização ao Código em vigor no âmbito do SEN;

Considerando ainda que das atualizações que venham a ser aprovadas deverá ser dado amplo conhecimento aos principais produtores e utilizadores de informação estatística;

A Secção Permanente de Coordenação Estatística, nos termos das suas competências previstas no n.º 2 do anexo B da 27.ª Deliberação do CSE, do mecanismo previsto no artigo 25.º do Regulamento Interno do Conselho e respeitando ainda a sua 2.ª Deliberação, delibera:

a) Aprovar as seguintes alterações a introduzir ao Código da Divisão Administrativa em vigor no Sistema Estatístico Nacional:

Distrito	Município	Freguesia — Designação Antiga	Código	Freguesia — Designação Nova
Guarda	Mêda	União das freguesias de Mêda, Outeiro de Gatos e Fonte Longa.	090917	Mêda, Outeiro de Gatos e Fonte Longa.
Guarda	Mêda	União das freguesias de Prova e Casteição	090918	Prova e Casteição.
Viseu	Viseu	União das freguesias de Viseu	182341	Viseu.
Viseu	Viseu	União das freguesias de São Cipriano e Vil de Souto	182340	São Cipriano e Vil de Souto.
Viseu	Viseu	União das freguesias de Repeses e São Salvador	182339	Repeses e São Salvador.
Vila Real	Mondim de Basto	Mondim de Basto	170505	São Cristóvão de Mondim de Basto.
Viseu	Viseu	União das freguesias de Couto de Baixo e Couto de Cima	182337	Coutos de Viseu.
Porto	Amarante	União das freguesias de Real, Ataíde e Oliveira	130147	Vila Meã.
Vila Real	Vila Real	União das freguesias de Vila Real (Nossa Senhora da Conceição, São Pedro e São Dinis).	171438	Vila Real.
Viseu	Carregal do Sal	União das freguesias de Currelos, Papízios e Sobral	180208	Carregal do Sal.
Coimbra	Figueira da Foz	Buarcos	060520	Buarcos e São Julião.
Lisboa	Torres Vedras	União das freguesias de Torres Vedras (São Pedro, Santiago, Santa Maria do Castelo e São Miguel) e Matacães.	111326	Santa Maria, São Pedro e Matacães.
Porto	Santo Tirso	União das freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador do Campo e Negrelas (São Mamede).	131434	Vila Nova do Campo.
Faro	Lagos	União das freguesias de Lagos (São Sebastião e Santa Maria).	080708	São Gonçalo de Lagos.

b) Divulgar, nos termos da Lei n.º 22/2008 de 13 de maio e do Regulamento Interno do CSE, esta deliberação através de publicitação no *Diário da República*.

A versão integral atualizada do Código da Divisão Administrativa fica disponível no Portal de Estatísticas Oficiais do Instituto Nacional de Estatística, IP em <http://smi.ine.pt>

25 de setembro de 2015. — O Presidente da Secção, *João Cadete de Matos*. — A Secretária do CSE, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*.

209001613

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 11569/2015

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e da alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino, a seu pedido, a cessação das funções de adjunta do meu Gabinete da mestre Ana Maria Rangel Gonçalves com efeitos a 1 de outubro de 2015.

2 — Apraz-me reconhecer e louvar, em particular, a mestre Ana Rangel Gonçalves pelo desempenho com enorme sensibilidade, dedicação, lealdade, competência, disponibilidade e espírito de missão da tarefa delicada e complexa de Economista-Chefe do meu gabinete.

29 de setembro de 2015. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

209000788

Despacho n.º 11570/2015

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e da alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino a cessação das funções de adjunta do meu Gabinete, a seu

pedido, da licenciada Maria Madalena Ramos Marques Travisco, com efeitos a 1 de outubro de 2015.

2 — Nesta oportunidade, manifesto publicamente o meu reconhecimento pessoal e institucional pela dedicação, competência e espírito de missão com que a Dra. Madalena Ramos Marques Travisco desempenhou as funções no Gabinete.

29 de setembro de 2015. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

209000722

Despacho n.º 11571/2015

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e da alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino a cessação das funções de adjunta do meu Gabinete, a seu pedido, da licenciada Paula Cristina Lourenço Cordeiro, com efeitos a 5 de outubro de 2015.

2 — Nesta oportunidade, manifesto publicamente o meu reconhecimento pessoal e institucional pela dedicação, sensibilidade e competência com que a Dra. Paula Cordeiro desempenhou funções no Gabinete.

2 de outubro de 2015. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

209001298

Secretaria-Geral

Aviso n.º 11831/2015

Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois (2) postos de trabalho do mapa de pessoal único da Secretaria Geral do Ministério das Finanças, da carreira e categoria de técnico superior.

1 — Procedimento concursal

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despachos de 21 de julho e 14 de agosto de